



<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: ____/____/2023	
Data: ____/____/2023	( ) APROVADO ( ) REPROVADO	Visto Secretário: _____
<b>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Legislativo nº 008/2023 – Dispõe sobre a concessão de férias remuneradas acrescida de um terço e décimo terceiro subsídio aos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Diamantino/MT e dá outras providências.

**Autoria:** Comissão de Finanças e Orçamento

### RELATÓRIO

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento o presente Projeto de Lei Legislativo nº 008/2023, emite o seguinte Parecer:

Em análise à matéria em tela e, com amparo ao Parecer Jurídico desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado no art. 29, VI, da Constituição Federal, assim como pela alínea “f” do Inciso II do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no artigo 19, XIX, da Lei Orgânica Municipal, com embasamento a Resolução de Consulta do TCE/MT e vem devidamente acompanhado do Relatório/Parecer da Comissão de Constituição e Justiça solicitando a **Comissão autora** o atendimento ao disposto dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o exposto a Comissão autora apensou ao Projeto de Lei Legislativo nº 008/2023, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira, cumprindo o dispositivo dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sanando as providências mencionadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

A redação do Projeto é adequada, este Relator emite parecer favorável em concordância com a Redação Final ao Projeto de Lei Legislativo nº 08/2023, vinculado ao Relatório/Parecer da Comissão de Constituição e Justiça para que prossiga pela tramitação, discussão e votação, em Sessão Plenária.

Comissão de Finanças e Orçamento, 05 de maio de 2023.

**Ver. Edimilson Freitas Almeida – PSDB**

Presidente/Relator



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**PARECER Nº 019/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Esta Comissão em consonância com as regras que regem a legalidade, os conceitos constitucionais, seguindo os preceitos da Contabilidade Pública e Normas Financeiras, comunga com o Relatório do Relator/Presidente desta Comissão, em tela acompanhada da Redação Final ao Projeto de Lei Legislativo nº 008/2023 do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, somos de parecer favorável a aprovação.

Comissão de Finanças e Orçamento, 05 de maio de 2023.



**Ver. José Carlos David – PDT**  
Vice Presidente



**Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB**  
Membro